

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00036

PARECER TÉCNICO



A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 050/2021-GPP, expedida em 16 de julho de 2021 e Publicada em 19 de julho de 2021, presidida pela servidora público municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, em consonância com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a “Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 0,6M³ e 2,5 a 3,5M, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA,” pelo período de até 31/12/2021, se pronunciou da seguinte forma. Vejamos:

1) A Secretaria Municipal de Saúde nos encaminhou a Cotação (Proposta de Preços) e Mapa de preços de 03 (três) empresas, conforme relação abaixo:

- a) R FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 05.748.513/0001-07
- b) SOLDOX COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.358.005/0001-04.
- c) GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI - inscrita no CNPJ nº 24.878.503/0001-22.

2) Considerando que desde o dia 03 de agosto de 2021 a empresa **SOLDOX COMÉRCIO LTDA – ME** não apresentou os documentos necessários à habilitação em tempo hábil dada a urgência do processo, não será possível firmar contrato com a mesma, diante disso, foi convocada a segunda colocada, a empresa **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**, a qual encaminhou a documentação solicitada.

3) Considerando a natureza comercial e a urgência da solicitação, a aquisição, se enquadra dentro das normas constantes do Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e suas alterações, Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória 1.047 de 03 de Maio de 2021 e amparado pelo Decreto Municipal nº 023 republicado no dia 17 de Maio de 2021;



- 4) Em conformidade com o que prescreve o Art. 24, Inciso IV, do supracitado diploma legal, a contratação da empresa para a “Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 0,6M³ e 2,5 a 3,5M, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA”, goza de fundamentos legais para a dispensa de Licitação, fator de confiabilidade técnica e moral para a administração pública municipal, não existindo nenhum óbice no processo de Dispensa de Licitação;
- 5) Diante dos documentos comprobatórios apresentados “proposta de preços e documentos de habilitação” em anexo, para a contratação da empresa **GÁS NOBRE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.878.503/0001-22, constata-se tratar de empresa especializada na prestação dos serviços para os Órgãos de Administração Pública.

Assim, Senhor Secretário Municipal, é a manifestação desta Comissão Permanente de Licitação, ficando a seu juízo, com a solicitação de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Paragominas sobre este Parecer Técnico e a formação da dispensa de licitação para contratação da empresa para aquisição do objeto através de instrumento administrativo.

Paragominas-PA, 10 de agosto de 2021



LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria nº 050/2021-GPP